



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
Prefeitura Municipal de Rio Maria



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

NÚMERO DO PROCESSO: 014/2020-000011

1.0. OBJETO.

1.1. Para atender às necessidades do(a) Prefeitura Municipal de Rio Maria, faz-se necessário a Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresas na Prestação de Serviços de Reparação em Veículos leves/maquinas pesadas e Serviços Mecânicos Diversos, para Atender as Necessidades do Município de Rio Maria - Pá., conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	SERVIÇO DE EMENDA DE CARDAN CAMINHÃO WOLKS/IVECO	10.00	UNIDADE	150,000	1.500,00
00002	SERVIÇO DE EMENDA DE CARDAN TRATOR	8.00	UNIDADE	160,000	1.280,00
00003	SERVIÇO DE TROCA DE ESPIGA DE CARDAN CAMINHÃO WOLKS/IVECO	6.00	UNIDADE	140,000	840,00
00004	SERVIÇO DE TROCA DE ESPIGA DE CARDAN TRATOR	7.00	UNIDADE	160,000	1.120,00
00005	SERVIÇO DE TRACA DE GARFO DE CARDAN CAMINHÃO WOLKS/IVECO	4.00	UNIDADE	150,000	600,00
00006	SERVIÇO DE TROCA DE GARFO DE CARDAN TRATOR	8.00	UNIDADE	130,000	1.040,00
00007	SERVIÇO DE BUCHA "S" FREIO	5.00	UNIDADE	60,000	300,00
00008	SERVIÇO NA BASE DA BUCHA "S" FREIO	8.00	UNIDADE	60,000	480,00
00009	SERVIÇO NO CENTRO DA RODA	4.00	UNIDADE	260,000	1.040,00
00010	SERVIÇO EMBUCHAMENTO DO EIXO DIANTEIRO TRATOR DE PNEU	4.00	UNIDADE	1.583,333	6.333,33
00011	SERVIÇÕ NO JUMELO DA MOLA DE CAMINHÃO WOLKS/IVECO	8.00	UNIDADE	100,000	800,00
00012	SERVIÇO NO BATENTE DA MOLA DE CAMINHÃO WOLKS/IVECO	4.00	UNIDADE	80,000	320,00
00013	SERVIÇO DE SOLDA MINIMA	13.00	UNIDADE	30,000	390,00
00014	SERVIÇO DE EMBOLO DO PISTÃO	10.00	UNIDADE	238,333	2.383,33



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
Prefeitura Municipal de Rio Maria



00015	SERVIÇO DE SOLDA EM CHASSI		
	8.00 UNIDADE	169,667	1.357,34
00016	SERVIÇO DE EXTRAÇÃO DE PARAFUSOS MINIMO		
	11.00 UNIDADE	24,667	271,34
00017	SERVIÇO DE CONFECÇÃO ARGOLA PARA CORRENTE DE 1 POLEGADA		
	7.00 UNIDADE	80,000	560,00
00018	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE ARGOLA PARA CORRENTE DE 1/2 POLEGADA		
	7.00 UNIDADE	60,000	420,00
00019	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE ARGOLA PARA CORRENTE 3/4		
	7.00 UNIDADE	60,000	420,00
00020	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE ARGOLA PARA CORRENTE 5/8		
	7.00 UNIDADE	60,000	420,00
00021	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE ARGOLA PARA CORRENTE 7/8		
	7.00 UNIDADE	80,000	560,00
00022	SERVIÇO PARA COLOCAR MOLA NA ALAVANCA		
	8.00 UNIDADE	80,000	640,00
00023	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE GANCHO PARA CORRENTE F 1" POLEG.		
	8.00 UNIDADE	90,000	720,00
00024	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE GANCHO PARA CORRENTE F 1.1/4		
	8.00 UNIDADE	100,000	800,00
00025	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE GANCHO PARA CORRENTE F 5/8		
	8.00 UNIDADE	69,667	557,34
00026	SERVIÇO DE GRAMPO PARA CARROCERIA CAMINHÃO		
	12.00 UNIDADE	70,000	840,00
00027	SERVIÇO DE COLOCAÇÃO DE GRAMPO 5/8 P/ CAMINHÃO WOLKS/IVECO		
	8.00 UNIDADE	50,000	400,00
00028	SERVIÇO DE RODAS EM GERAL COMPLETO		
	4.00 SERVIÇO	80,000	320,00
00029	SERVIÇO DE CAIXA DE MARCHA DO MODELO G360		
	2.00 SERVIÇO	489,667	979,33
00030	SERVIÇO DE DIFERENCIAL REDUZIDO		
	6.00 SERVIÇO	690,000	4.140,00
00031	SERVIÇO DE TROCA DO RETENTOR DO PINHÃO		
	9.00 UNIDADE	60,000	540,00
00032	SERVIÇO DE TROCA DE CRUZETA		
	8.00 UNIDADE	65,000	520,00
00033	SERVIÇO DE TROCA DE ROLAMENTO DO CENTRO		
	8.00 UNIDADE	70,000	560,00
00034	SERVIÇO DE TROCA DE RETENTOR DA LUVA TRAZEIRA DA CAIXA		
	4.00 UNIDADE	70,000	280,00
00035	SERVIÇO TROCA DE KIT DE EMBREAGEM SIMPLES		
	4.00 UNIDADE	300,000	1.200,00
00036	SERVIÇO DE FREZAR ENGRENAGEM NO CAMBIO DE MARCHA		
	3.00 UNIDADE	138,000	414,00
00037	SERVIÇO DE REPARO DE CUIÇA SIMPLES		
	3.00 UNIDADE	60,000	180,00
00038	SERVIÇO DE CUIÇA DUPLA		
	9.00 UNIDADE	90,000	810,00
00039	SERVIÇO DE FEIXO DE MOLA DE CAMINHÃO WOLKS/IVECO		
	4.00 UNIDADE	100,000	400,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
Prefeitura Municipal de Rio Maria



00040	SERVIÇO DO CABEÇOTE DO MOTOR 366		
	2.00 SERVIÇO	690,000	1.380,00
00041	SERVIÇO DO CABOCETO DO MOTOR 352		
	2.00 SERVIÇO	700,000	1.400,00
00042	SERVIÇO DO CABEÇOTE DO MOTOR MWM 4 CILINDROS		
	3.00 SERVIÇO	500,000	1.500,00
00043	SERVIÇO DO CABEÇOTE DO MOTOR MWM 6 CILINDRO		
	3.00 SERVIÇO	700,000	2.100,00
00044	SERVIÇO DO SETOR DE DIREÇÃO CAMINHÃO WOLKS/IVECO		
	8.00 UNIDADE	393,333	3.146,66
00045	SERVIÇO DE BOMBA HIDRAULICA EM TRATOR		
	6.00 UNIDADE	248,333	1.490,00
00046	SERVIÇO DE BOMBA HIDRAULICA CAMINHÃO WOLKS/IVECO		
	8.00 UNIDADE	248,333	1.986,66
00047	SERVIÇO DE TROCA DE BOMBA D'AGUA DO MOTOR MWM 226-229		
	8.00 UNIDADE	100,000	800,00
00048	SERVIÇO DE TROCA DE BOMBA DÁGUA SERIE 10		
	6.00 UNIDADE	348,333	2.090,00
00049	SERVIÇO FREZAR ENGRENAGEM DA CAIXA DE MARCHA		
	8.00 UNIDADE	140,000	1.120,00
00050	SERVIÇO DE CAMBIO DO CAMINHÃO WOLKS		
	4.00 UNIDADE	798,333	3.193,33
00051	SERVIÇO DE CAMBIO DO CAMINHÃO IVECO		
	2.00 UNIDADE	798,333	1.596,67
00052	SERVIÇO DE CAMBIO DE TRATOR		
	2.00 UNIDADE	3.550,000	7.100,00
00053	SERVIÇO DE TROCA TERMINAL DE DIREÇÃO E ALINHAR CAMINHÃO WOLKS/IVECO		
	9.00 UNIDADE	150,000	1.350,00
00054	SERVIÇO DE DESEMPENAR BARRA DE DIREÇÃO CAMINHÃO E MAQUINA		
	9.00 UNIDADE	120,000	1.080,00
00055	SERVIÇO DE EMBUCHAMENTO CAMINHÃO WOLKS/IVECO		
	4.00 UNIDADE	648,333	2.593,33
00056	SERVIÇO COMPLETO DE SUSPENÇÃO CAMINHÃO WOLKS/IVECO		
	4.00 UNIDADE	600,000	2.400,00
00057	SERVIÇO DE COMPRESSOR DE AR CAMINHÃO WOLKS/IVECO		
	8.00 UNIDADE	300,000	2.400,00
00058	SERVIÇO DE TROCA TURBINA DO MOTOR 366-352		
	4.00 UNIDADE	280,000	1.120,00
00059	SERVIÇO DE TROCA TURBINA DO CAMINHÃO WOLKS		
	1.00 UNIDADE	300,000	300,00
00060	SERVIÇOS DE TROCA DO CAMINHA IVECO		
	1.00 UNIDADE	300,000	300,00
00061	SERVIÇO DE DAR PASSE EM CAMPANHA CAMINHÃO WOLKS/IVECO		
	9.00 UNIDADE	100,000	900,00
00062	SERVIÇO DE DESEMPENAR O CARDAN		
	4.00 UNIDADE	150,000	600,00
00063	SERVIÇO DE SOLDA AMARELA MINIMA		
	18.00 UNIDADE	29,667	534,01
00064	SERVIÇO DE ELETROLDO DERRETIDO		



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
Prefeitura Municipal de Rio Maria



00065	SERVIÇO DE REGULAR VALVULAS	15.00 UNIDADE	10,000	150,00
		8.00 SERVIÇO	100,000	800,00
00066	SERVIÇO DE TROCA DE CILINDRO MESTRE DE EMBEAGEM	10.00 UNIDADE	65,000	650,00
00067	SERVIÇO DE TORNO POR HORA	23.00 UNIDADE	128,000	2.944,00
00068	SERVIÇO DE TROCA DE CORREIA CAMINHÃO E MAQUINA	8.00 UNIDADE	80,000	640,00
00069	SERVIÇO DE EMUCHAR ALTERNADOR	4.00 UNIDADE	100,000	400,00
00070	SERVIÇO FAZER SUPORTE DO ESTICADOR DE CORREIA	4.00 UNIDADE	60,000	240,00
00071	SERVIÇO DE BUCHA DE TECNIL POR KG.	14.00 UNIDADE	108,333	1.516,66
00072	SERVIÇO DE MANGUEIRA HIDRAULICA 1/4 ATÉ 1/2	12.00 UNIDADE	64,667	776,00
00073	SERVIÇO DE MANGUEIRA HIDRAULICA 5/8 ATÉ 3/4	12.00 UNIDADE	65,000	780,00
00074	SERVIÇO DE MANGUEIRA HIDRAULICA 7/8 ATÉ 1 PL	7.00 SERVIÇO	60,000	420,00
00075	SERVIÇO DE FAZER PONTA DE CARÇAÇA E COLOCAR EM CAMINHÃO WOLKS/IVECO	8.00 SERVIÇO	1.980,000	15.840,00
00076	SERVIÇO DE TROCA DE CALÇO DO MOTOR DO CAMINHÃO WOLKS/IVECO	7.00 SERVIÇO	179,667	1.257,67
00077	SERVIÇO DE TROCA DE CALÇO DO MOTOR DA F-1000	2.00 SERVIÇO	149,667	299,33
00078	SERVIÇO PASSAR APARELHO DE DIAGNOSTICO	10.00 SERVIÇO	169,667	1.696,67
00079	SERVIÇO DE TROCA DE KIT DE EMBREAGEM SIMPLES	5.00 SERVIÇO	348,333	1.741,67
00080	SERVIÇO DE TROCA DE KIT DE EMBREAGEM DUPLA	5.00 SERVIÇO	398,333	1.991,67
00081	SERVIÇO DE SOLDA MINIMA ALUMINIO	18.00 SERVIÇO	64,667	1.164,01
00082	SERVIÇO NO CENTRO DA RODA TRATOR DE PNEUS	4.00 SERVIÇO	398,333	1.593,33
00083	SERVIÇO DE EMBUCHAMENTO DO EIXO DIANTEIRO TRATOR DE PNEU	6.00 SERVIÇO	1.580,000	9.480,00
00084	SERVIÇO DE ROSCA EXTERNA DA GARRAFA DO PISTÃO	3.00 SERVIÇO	249,667	749,00
00085	SERVIÇO DE ROSCA INTERNA DA GARRAFA DO PISTÃO	3.00 SERVIÇO	229,667	689,00
00086	SERVIÇO DE ROSCA INTERNA NA TAMPA DO PISTÃO	4.00 SERVIÇO	220,000	880,00
00087	SERVIÇO DE ROSCA EXTERNA NA TAMPA DO PISTÃO	4.00 SERVIÇO	230,000	920,00
00088	SERVIÇO NO PINO 25 X 150MM	5.00 SERVIÇO	60,000	300,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
Prefeitura Municipal de Rio Maria



00089	SERVIÇO NO PINO 25 X 200MM 5.00 SERVIÇO	70,000	350,00
00090	SERVIÇO NO PINO 25 X 250MM 5.00 UNIDADE	70,000	350,00
00091	SERVIÇO NO PINO 25 X 300MM 5.00 UNIDADE	80,000	400,00
00092	SERVIÇO NO PINO 25 X 350MM 5.00 UNIDADE	90,000	450,00
00093	SERVIÇO NO PINO 25 X 400MM 5.00 SERVIÇO	90,000	450,00
00094	SERVIÇO NO PINO 40 X 200MM 5.00 UNIDADE	120,000	600,00
00095	SERVIÇO NO PINO 40 X 250MM 5.00 UNIDADE	130,000	650,00
00096	SERVIÇO NO PINO 40 X 300MM 5.00 UNIDADE	140,000	700,00
00097	SERVIÇO NO PINO 40 X 350MM 5.00 UNIDADE	150,000	750,00
00098	SERVIÇO NO PINO 50 X 200MM 5.00 UNIDADE	150,000	750,00
00099	SERVIÇO NO PINO 50 X 250MM 5.00 UNIDADE	160,000	800,00
00100	SERVIÇO NO PINO 50 X 300MM 5.00 UNIDADE	180,000	900,00
00101	SERVIÇO NO PINO 50 X 350MM 5.00 UNIDADE	200,000	1.000,00
00102	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO NO ESCAPAMENTO DO TRATOR 2.00 SERVIÇO	120,000	240,00
00103	SERVIÇO DE EMBUCHAMENTO NO EIXO DE TRATOR 3.00 UNIDADE	1.806,667	5.420,00
00104	SERVIÇO COMPLETO DE RODAS EM GERAL DE AUTOMÓVEL 4.00 SERVIÇO	95,000	380,00
00105	SERVIÇO DE KIT DE EMBREAGEM SIMPLES 3.00 SERVIÇO	348,333	1.045,00
00106	SERVIÇO DE KIT DE EMBREAGEM DUPLA 3.00 SERVIÇO	416,333	1.249,00
00107	SERVIÇO DE CABEÇOTE NO MOTOR MWM 6 CILINDROS 3.00 SERVIÇO	690,000	2.070,00
00108	SERVIÇO DO SETOR DE DIREÇÃO ABTROL 3.00 SERVIÇO	240,000	720,00
00109	SERVIÇO DE TROCA DE BOMBA D'ÁGUA DO MOTOR MASSEY FERGUNSON 4.00 SERVIÇO	170,000	680,00
00110	SERVIÇO DE TROCA DE BOMBA D'ÁGUA DO MOTOR NEW HOLLAND 2.00 SERVIÇO	140,000	280,00
00111	TROCA DE TERMINAL DE DIREÇÃO E ALINHAR TRATOR 3.00 SERVIÇO	120,000	360,00
00112	DESEMPENAR BARRA DE DIREÇÃO 5.00 SERVIÇO	120,000	600,00
00113	SERVIÇO DE EMBUCHAMENTO DIANTEIRO TRATOR 3.00 SERVIÇO	1.583,333	4.750,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
Prefeitura Municipal de Rio Maria



00114	SERVIÇO DE TROCA DE OLEO DA CAIXA DE MARCHA		
	5.00 UNIDADE	63,000	315,00
00115	SERVIÇO DE TROCA DE OLEO DO DIFERENCIAL		
	5.00 UNIDADE	65,000	325,00
00116	SERVIÇO DE DESEMPENAR O CARDAN DO TRATOR DE PNEU		
	6.00 SERVIÇO	170,000	1.020,00
00117	SERVIÇO DE REGULAR VÁLVULA		
	4.00 SERVIÇO	110,000	440,00
00118	SERVIÇO TORNO MÍNIMO		
	8.00 SERVIÇO	90,000	720,00
00119	SERVIÇO DE TROCA DE CORREIA DO TRATOR DE PNEU		
	5.00 SERVIÇO	70,000	350,00
00120	SERVIÇO DE EMBUCHAR ALTERNADOR		
	5.00 SERVIÇO	69,667	348,34
00121	SERVIÇO DE FAZER SUPORTE DO ESTICADOR DE CORREIA		
	5.00 SERVIÇO	65,000	325,00
00122	SERVIÇO DE MANGUEIRA HIDRAULICA 5/8 ATÉ 3/4PL		
	5.00 SERVIÇO	100,000	500,00
00123	SERVIÇO DE MANGUEIRA HIDRAULICA 7/8 ATÉ 1 POLEG.		
	7.00 SERVIÇO	90,000	630,00
00124	SERVIÇO DE FAZER PONTA DE CARÇAÇA E COLOCAR MUNHÃO		
	5.00 SERVIÇO	1.683,333	8.416,67
00125	SERVIÇO DE FAZER CÔNICO DO TERMINAL DE DIREÇÃO DO TRATOR DE PNEU		
	5.00 SERVIÇO	100,000	500,00
00126	SERVIÇO DE TROCA REPARO DA GARRAFA PISTÃO DO TRATOR DE PNEU		
	5.00 SERVIÇO	240,000	1.200,00
00127	SERVIÇO DE EMENDA DE CARDAN DA PÁ CARREGADEIRA		
	5.00 SERVIÇO	130,000	650,00
00128	SERVIÇO DE TROCA DE ESPIGA DE CARDAN DA PÁ CARREGADEIRA		
	6.00 SERVIÇO	130,000	780,00
00129	SERVIÇO DE TROCA DE GARFO DE CARDAN DA PÁ CARREGADEIRA		
	5.00 SERVIÇO	130,000	650,00
00130	SERVIÇO DE TROCA DE GARFO DE CARDAN DO CAMINHÃO WOLKS/IVECO		
	4.00 SERVIÇO	130,000	520,00
00131	SERVIÇO DE BUCHA "S" FREIO CAMINHÃO WOLKS/IVECO		
	4.00 SERVIÇO	60,000	240,00
00132	SERVIÇO NA BASE DA BUCHA "S" FREIO CAMINHÃO WOLKS/IVECO		
	4.00 SERVIÇO	60,000	240,00
00133	SERVIÇO NO CENTRO DA RODA CAMINHÃO WOLKS/IVECO		
	5.00 SERVIÇO	300,000	1.500,00
00134	SERVIÇO NO CENTRO DA RODA PATROL		
	5.00 SERVIÇO	500,000	2.500,00
00135	SERVIÇO NO CENTRO DA RODA CARREGADEIRA		
	5.00 SERVIÇO	550,000	2.750,00
00136	SERVIÇO NO CENTRO DA RODA RETRO ESCAVADEIRA		
	5.00 SERVIÇO	500,000	2.500,00
00137	SERVIÇO NA RODA MOTRIZ TRATOR ESTEIRA		
	3.00 SERVIÇO	1.380,000	4.140,00
00138	SERVIÇO NA RODA GUIA DO TRATOR ESTEIRA		
	4.00 SERVIÇO	1.200,000	4.800,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
Prefeitura Municipal de Rio Maria



00139	SERVIÇO DE EMBUCHAMENTO DO EIXO DIANTEIRO PATROL		
	2.00 UNIDADE	2.983,333	5.966,67
00140	SERVIÇO DE EMBUCHAMENTO DO EIXO DIANTEIRO RETRO ESCAVADEIRA		
	2.00 SERVIÇO	2.483,333	4.966,67
00141	SERVIÇO NO JUMELO DA MOLA DE CAMINHÃO		
	5.00 UNIDADE	120,000	600,00
00142	SERVIÇO NO BATENTE DA MOLA CAMINHÃO		
	5.00 UNIDADE	90,000	450,00
00143	SERVIÇO DE EMBOLO DO PISTÃO LÂMINA PATROL		
	5.00 SERVIÇO	300,000	1.500,00
00144	SERVIÇO DE EMBOLO DO PISTÃO CONCHA CARREGADEIRA		
	5.00 SERVIÇO	350,000	1.750,00
00145	SERVIÇO DE EMBOLO DO PISTÃO LÂMINA TRATOR ESTEIRA		
	5.00 SERVIÇO	320,000	1.600,00
00146	SERVIÇO DE ROSCA NA HASTE DO PISTÃO		
	4.00 SERVIÇO	170,000	680,00
00147	SERVIÇO DE OLHAL DA HASTE DO PISTÃO		
	4.00 SERVIÇO	280,000	1.120,00
00148	SERVIÇO NO PINO CÔNICO P/ FIXAR PISTÃO DA LÂMINA DA PATROL		
	5.00 SERVIÇO	320,000	1.600,00
00149	SERVIÇO DE TROCA DE ESCARIFICADOR DA RETRO ESCAVADEIRA		
	5.00 UNIDADE	100,000	500,00
00150	SERVIÇO NA BASE DO ESCARIFICADOR DA RETRO ESCAVADEIRA		
	4.00 UNIDADE	1.183,333	4.733,33
00151	SERVIÇO NA CONCHA DIANTEIRA DA RETRO ESCAVADEIRA		
	4.00 UNIDADE	1.450,000	5.800,00
00152	SERVIÇO NA BASE DO ESCARIFICADOR DA PÁ CARREGADEIRA		
	4.00 UNIDADE	1.983,333	7.933,33
00153	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO NO ESCAPAMENTO DA PATROL		
	2.00 UNIDADE	150,000	300,00
00154	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO NO ESCAPAMENTO DO CAMINHÃO WOLKS/IVECO		
	4.00 SERVIÇO	150,000	600,00
00155	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO NO ESCAPAMENTO DA PÁ CARREGADEIRA		
	4.00 UNIDADE	150,000	600,00
00156	SERVIÇO DE EMBUCHAMENTO NA CONCHA DA PÁ CARREGADEIRA		
	3.00 UNIDADE	3.683,333	11.050,00
00157	SERVIÇO DE EMBUCHAMENTO NA CONCHA DA RETRO ESCAVADEIRA		
	3.00 SERVIÇO	3.683,333	11.050,00
00158	SERVIÇO DE SOLDA EM CHASSI CAMINHÃO WOLKS/IVECO		
	3.00 SERVIÇO	280,000	840,00
00159	SERVIÇO NA BASE DA LAMINA DA PATROL		
	3.00 UNIDADE	2.250,000	6.750,00
00160	SERVIÇO NA BASE DE FIXAÇÃO DA LÂMINA DA PATROL		
	2.00 SERVIÇO	1.500,000	3.000,00
00161	SERVIÇO NO FORRO DA LAMINA DA PATROL		
	2.00 UNIDADE	1.983,333	3.966,67
00162	SERVIÇO DE EMBUCHAMENTO NO EIXO DA PATROL		
	4.00 UNIDADE	900,000	3.600,00
00163	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE GANCHO PARA CORRENTE F . 7/8		
	4.00 UNIDADE	80,000	320,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
Prefeitura Municipal de Rio Maria



00164	SERVIÇO DE COLOCAÇÃO DE GRAMPO 5/8 PARA CAMINHÃO		
	4.00 UNIDADE	40,000	160,00
00165	SERVIÇO NA CARÇA DA PÁ CARREGADEIRA		
	4.00 UNIDADE	2.000,000	8.000,00
00166	SERVIÇO COMPLETO DE RODAS EM GERAL		
	4.00 SERVIÇO	100,000	400,00
00167	SERVIÇO DE CAIXA DE MARCHA DO CAMINHÃO WOLKS/IVECO		
	4.00 SERVIÇO	600,000	2.400,00
00168	SERVIÇO DE DIFERENCIAL SIMPLES		
	4.00 SERVIÇO	550,000	2.200,00
00169	SERVIÇO DE TROCA DE RETENTOR DA LUVA TRAZ. DA CAIXA DE MARCHA		
	5.00 SERVIÇO	70,000	350,00
00170	SERVIÇO DE CUICA SIMPLES		
	5.00 SERVIÇO	45,000	225,00
00171	SERVIÇO DO FEIXO DE MOLAS DO CAMINHÃO WOLKS/IVECO		
	5.00 SERVIÇO	100,000	500,00
00172	SERVIÇO DE TROCA DE BOMBA D'ÁGUA DO MOTOR 366-352		
	4.00 SERVIÇO	180,000	720,00
00173	SERVIÇO DE CÂMBIO DO CAMINHÃO WOLKS FUSCÃO		
	5.00 SERVIÇO	800,000	4.000,00
00174	SERVIÇO DE EMBUCHAMENTO DIANTEIRO CAMINHÃO WOLKS/IVECO		
	5.00 SERVIÇO	600,000	3.000,00
00175	SERVIÇO DE DESEMPENAR O CARDAN DO CAMINHÃO WOLKS/IVECO		
	5.00 SERVIÇO	220,000	1.100,00
00176	SERVIÇO DE DESEMPENAR O CARDAN DA CARREGADEIRA		
	5.00 SERVIÇO	200,000	1.000,00
00177	SERVIÇO DE EMBUCHAMENTO DE LÂMINAS DO TRATOR ESTEIRA		
	1.00 SERVIÇO	6.800,000	6.800,00
00178	SERVIÇO DE EMBUCHAMENTO DE LAMINA PATROL		
	1.00 SERVIÇO	3.200,000	3.200,00
00179	SERVIÇO DE EMBUCHAMENTO DE LAMINAS PÁ CARREGADEIRA		
	5.00 SERVIÇO	4.800,000	24.000,00
00180	SERVIÇO DE TROCA DE CORREIA		
	4.00 SERVIÇO	40,000	160,00
00181	SERVIÇO DE EMBUCHAR BASE DO ROLAMENTO ALTERNADOR		
	5.00 SERVIÇO	70,000	350,00
00182	SERVIÇO DE BUCHA DE BRONZE POR KG.		
	5.00 SERVIÇO	150,000	750,00
00183	SERVIÇO DE BUCHA DE FERRO FUNDIDO KG		
	5.00 SERVIÇO	70,000	350,00
00184	SERVIÇO TROCA REPARO SETOR DE DIREÇÃO CAMINHÃO WOLKIS/IVECO		
	5.00 SERVIÇO	400,000	2.000,00
00185	SERVIÇO FAZER PIVO DA BASE DA LAMINA PATROL		
	5.00 SERVIÇO	300,000	1.500,00
00186	SERVIÇO TROCA REPARO DA GARRAFA DE CAMINHÃO BASCULANTE		
	5.00 SERVIÇO	420,000	2.100,00
00187	SERVIÇO TROCA REPARO DA GARRAFA PÁ CARREGADEIRA		
	5.00 SERVIÇO	380,000	1.900,00
00188	SERVIÇO TROCA REPARO DA GARRAFA TRATO ESTEIRA		
	5.00 SERVIÇO	300,000	1.500,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
Prefeitura Municipal de Rio Maria



00189	SERVIÇO TROCA REPARO DA GARRAFA PATROL		
	5.00 SERVIÇO	420,000	2.100,00
00190	SERVIÇO TROCA REPARO DA GARRAFA RETO ESCAVADEIRA		
	5.00 SERVIÇO	300,000	1.500,00
VALOR TOTAL R\$			342.981,36

2.0. JUSTIFICATIVA.

2.1. A execução do serviço em tela atenderá às necessidades da(o) Prefeitura Municipal de Rio Maria, A Administração Municipal, necessita destes Serviços, objeto desta licitação, para a Reparação, Manutenção Preventiva e Corretiva de Veículos Leves e Pesados, Tratores e demais Máquinas pesadas do Município de RIO MARIA - PA, trazendo a conservação no maquinário e veículos público e a agilidade nas execuções dos serviços.

2.2. Quanto à contratação de terceiros para execução dos serviços ora a serem licitados, cumpre informar que se trata da execução de serviços, para os quais a(o) Prefeitura Municipal de Rio Maria não dispõe de suficiente quadro de profissionais para execução direta, sendo usual, a execução de forma indireta mediante contratação de empresa especializada.

2.3. Para a apuração dos serviços demandados neste Termo de Referência, foi realizada medição para obter a demanda estimada, bem como o detalhamento das características dos serviços, de forma a adequar às necessidades da Administração observando o menor custo-benefício.

3.0. FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Os serviços serão executados obedecendo a especificação de cada serviço, conforme o disposto no item **1.1** deste termo de referência;

3.2. A Contratada deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à perfeita execução contratual.

4.0. VISTORIA.

4.1. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante deverá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, em dia e hora previamente acordados com a Administração, acompanhado por servidor designado para esse fim, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone () ;

4.2. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para abertura da sessão pública;

4.3. Para a vistoria, o licitante, ou o seu representante, deverá estar devidamente identificado.

5.0. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E DA DESPESA.

5.1. O serviço a ser contratado enquadra-se na classificação de serviços comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005. Portanto, as despesas oriundas desta contratação serão classificadas nas seguintes dotações: órgão 10-Sec.Municipal de Obras e Serv.Urbanos unidade(s) 01-Sec.Mun.de Obras e Serviços Urbanos, órgão 11-Sec.Mun.de Agric.Pesca e Infraest.Rural unidade(s) 11-



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
Prefeitura Municipal de Rio Maria



Sec.Mun.de Agric.Pesca e Infraest.Rural.

6.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

6.1. A Contratada obriga-se a:

6.1.1. Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

6.1.2. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo estipulado pela contratante, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

6.1.3. Fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas, nos termos de sua proposta;

6.1.4. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;

6.1.5. Ceder os direitos patrimoniais relativos ao projeto ou serviço técnico especializado, para que a Administração possa utilizá-lo de acordo com o previsto no Projeto Básico, nos termos do artigo 111 da Lei nº 8.666, de 1993;

6.1.5.1. quando o projeto referir-se a obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos incluirá o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra;

6.1.6. Assegurar à Contratante:

6.1.6.1. O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

6.1.6.2. Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

6.1.7. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

6.1.8. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;

6.1.9. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

6.1.10. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
Prefeitura Municipal de Rio Maria



quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

6.1.11. Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

6.1.12. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

6.1.13. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.14. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

6.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

7.1. A Contratante obriga-se a:

7.1.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;

7.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

7.1.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por meio de servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

7.1.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

7.1.5. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;

7.1.6. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.0. AVALIAÇÃO DO CUSTO.

8.1. O custo estimado total da presente contratação é de R\$ 342.981,34;

8.2. O custo estimado da contratação e o respectivo valor máximo foram apurados mediante preenchimento de planilha de custos e formação de preços e pesquisas de preços praticados no mercado em contratações similares.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
Prefeitura Municipal de Rio Maria



9.0. MEDIDAS ACAUTELADORAS.

9.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

10.0. CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

10.1. O órgão deve acompanhar e fiscalizar a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, por meio de um representante especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

10.1.2. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência, em especial aqueles relativos aos índices de produtividade.

10.2. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

10.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.5. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.0. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

RIO MARIA - PA, 18 de Fevereiro de 2020

EURÍPEDES MOREIRA BESSA
Sec. Mun. de Agruc. Pesca e Inf. Rura